



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 13 horas, reuniram-se a Comissão de Chamada Pública, composta pelos membros designados pela Portaria SEME n.º 003/2024: ROSIANI SAVERGNINI ARPINI – Presidente; CECÍLIA PERUZZO JOSÉ e MARCELA DE AGUIAR ARDIZZON, nutricionistas da Secretaria Municipal De Educação, para abertura e julgamento da Chamada Pública Nº 001/2024, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, Secretaria Municipal de Educação, requerido através do processo administrativo n.º 1831/2024. O resumo do certame teve publicação no mural da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves e no mural da Secretaria de Educação, no site oficial da prefeitura de Alfredo Chaves, no mural do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais, no mural do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper). Confirmada a presença da comissão de julgamento deu-se início à abertura do certame.

Ressaltamos que os produtores apenas entregaram os envelopes lacrados, não ficando presentes durante a abertura do certame e posterior assinatura da ata. A sessão pública foi aberta apenas com os membros da portaria.

Logo deu-se início à primeira fase do presente procedimento de Chamada Pública, onde foram abertos os envelopes para verificação da habilitação dos proponentes. Passou-se então a análise das propostas dos agricultores.

Inicialmente, os produtores inscritos foram separados em três grupos: Grupo de projetos de fornecedores locais; grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata (Anchieta e Guarapari); e Grupos do estado (Iconha e Vargem Alta) Não foi identificado grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária, conforme lista emitida pelo IBGE.

Para cada conjunto, foi utilizada a ordem de prioridade conforme o Edital de Chamada Pública 001/2024 em consonância com a resolução CD/FNDE n.º 06/2020 e alterações.

Não houve projeto de inscrição no certame de assentamentos da reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas, de comunidades quilombolas, de grupos formais e informais de mulheres e ainda de fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos.

Dessa forma foi aberto o projeto da COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES, inscrita como grupo formal e sendo fornecedor local, a mesma se inscreveu para o item 16, leite pasteurizado, nas quantidades totais. Considerando que a Cooperativa de laticínios de Alfredo Chaves não apresentou proposta para os demais itens do edital, passou-se a abertura dos demais



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

projetos.

Verificou-se que não houve propostas de Grupo Informal. Como fornecedores individuais, locais, foi identificado 5 Propostas, que segue: JOSÉ EDILSON CAVATI ROSSI, apresentou projeto para o Item 3, Banana Prata, em quantidade total.

MIGUEL ANTÔNIO TOMAZINI, apresentou projeto para o Item 17, Linguíça, em quantidade total.

MICHELE GRILLO BOLDRINI, apresentou projeto para o item 19, pão caseiro em quantidade total.

SONIA MARIA BASSETO BREDA, apresentou projeto para os itens 19 e 20, pão caseiro e pão de cebola, em quantidade total.

MARIA INES CAVATI FERRARINI, apresentou projeto para os itens 1, 6, 7, 10, 11, 15, 18, 28, Abóbora, Canjiquinha, Cebola, Chuchu, Colorau, Laranja pera, Ovos de galinha e Tomate, sendo que para o item 28, tomate, o quantitativo foi de 535,5 kg, metade do solicitado no certame.

Ambos as produtoras MICHELE GRILLO BOLDRINI e SONEA MARIA BASSETO BREDA apresentaram proposta para o item 19, sendo a assim, os membros da comissão optaram pela divisão do item em 446 unidades para a primeira a entregar e 445 unidades para a segunda, a ordem foi definida por sorteio, permanecendo a Produtora MICHELE GRILLO BOLDRINI para as primeiras entregas conforme cronograma enviado pela Secretaria de Educação e SONEA MARIA BASSETO BREDA para as entregas restantes.

Ainda existindo itens sem projeto de venda por produtores locais, deu-se continuidade aos projetos das regiões Imediatas, JOSÉ MARIA ROVETTA, com CAF de Anchieta, apresentou projeto para os itens 2, 5, 8, 12, 13 e 27, Alface, brócolis, cebolinha, couve, espinafre e salsa.

LEOMAR POTON, com CAF de Guarapari, apresentou projeto para os itens 22, 23 e 24, Polpa de Goiaba, Polpa de Graviola e Polpa de Morango.

Restando itens sem projeto de venda das regiões imediatas, deu-se continuidade aos projetos do estado, pois não houve projetos de regiões intermediárias.

MARIA JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA, com DAP de Vargem Alta, apresentou projeto para os itens 4, 9, 14, 21, 25 e 28, Batata inglesa, inhame, pepino, repolho branco e Tomate.

ALINE TOBIAS PUPPIN, com DAP de Iconha, apresentou projeto para os itens 19, 20 e 26, Pão caseiro, pão de cebola e Rosquinha sem Açúcar.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ressaltamos que o item, 28, tomate, metade do quantitativo houve projeto de venda de produtor de fornecimento local, dessa forma restando metade sem projeto de venda de fornecedor local, região imediata e intermediária, logo o restante do quantitativo fica destinada a única produtora que apresentou projeto de venda, MARIA JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA.

Em se tratando dos itens 19 e 20, pão caseiro e pão de cebola, houve propostas de produtoras locais, MICHELE GRILLO BOLDRINI e SONEA MARIA BASSETO BREDÁ, sendo prioridade (produtoras locais), a produtora ALINE TOBIAS PUPPIN ficará como cadastro reserva, caso ocorra algum problema na assinatura do contrato ou entrega pelas produtoras.

Ainda em tempo ressaltamos que foi solicitado ao órgão responsável (Incapar), o extrato completo da unidade familiar de produção agrária – CAF do senhor LEOMAR POTON e do Senhor JOSÉ MARIA ROVETTA, uma vez que na documentação foi apresentado somente o cartão da CAF, para informações relacionadas a composição familiar.

Ficando assim vencedores temporariamente dos respectivos itens:

ITEM 01	VALOR
MARIA INES CAVATI FERRARINI	RS 1.224,00
ITEM 02	VALOR
JOSÉ MARIA ROVETTA	RS 2.897,55
ITEM 03	VALOR
JOSÉ EDILSON CAVATTI ROSSI	RS 8.791,20
ITEM 04	VALOR
MARIA JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA	RS 10.480,50
ITEM 05	VALOR
JOSÉ MARIA ROVETTA	RS 3.960,00
ITEM 06	VALOR
MARIA INES CAVATI FERRARINI	RS 1.320,80
ITEM 07	VALOR
MARIA INES CAVATI FERRARINI	RS 3.159,00
ITEM 08	VALOR
JOSÉ MARIA ROVETTA	RS 3.076,65
ITEM 09	VALOR
MARIA JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA	RS 6.196,50
ITEM 10	VALOR
MARIA INES CAVATI FERRARINI	RS 2.073,60
ITEM 11	VALOR
MARIA INES CAVATI FERRARINI	RS 342,00
ITEM 12	VALOR
JOSÉ MARIA ROVETTA	RS 2.693,70
ITEM 13	VALOR
JOSÉ MARIA ROVETTA	RS 642,60
ITEM 14	VALOR



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MARIA JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA	R\$ 4.365,90
ITEM 15	VALOR
MARIA INES CAVATI FERRARINI	R\$ 9.517,50
ITEM 16	VALOR
COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES	R\$ 3.760,00
ITEM 17	VALOR
MIGUEL ANTONIO TOMAZINI	R\$ 11.130,00
ITEM 18	VALOR
MARIA INES CAVATI FERRARINI	R\$ 10.368,00
ITEM 19	VALOR
MICHELI BOLDRINI GRILLO	R\$ 4.237,00
ITEM 19	VALOR
SONEA MARIA BASSETTO BREDAS	R\$ 4.227,50
ITEM 20	VALOR
SONEA MARIA BASSETTO BREDAS	R\$ 2.025,00
ITEM 21	VALOR
MARIA JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA	R\$ 2.343,60
ITEM 22	VALOR
LEOMAR POTON	R\$ 1.260,00
ITEM 23	VALOR
LEOMAR POTON	R\$ 312,00
ITEM 24	VALOR
LEOMAR POTON	R\$ 768,00
ITEM 25	VALOR
MARIA JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA	R\$ 3.715,20
ITEM 26	VALOR
ALINE TOBIAS PUPPIN	R\$ 4.860,00
ITEM 27	VALOR
JOSÉ MARIA ROVETTA	R\$ 1.881,00
ITEM 28	VALOR
MARIA JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA	R\$ 4.551,75
ITEM 28	VALOR
MARIA INES CAVATI FERRARINI	R\$ 4.551,75

Totalizando o valor de R\$ 120.732,30 (cento e vinte mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos). O total por produtor encontra-se anexo no final desta ata.

Ressaltamos, que para cumprimento da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e sua Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, que diz:

“Conforme o artigo 39 da Resolução FNDE nº 6, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve ser, no máximo, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ano/E.EX”.

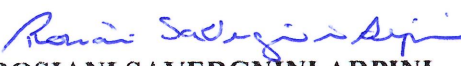
Evidenciamos também, que para o projeto dos senhores JOSÉ MARIA ROVETTA, JOSÉ EDILSON CAVATTI ROSSI, MIGUEL ANTONIO TOMAZINI e LEOMAR POTON, deverá ser realizado dois

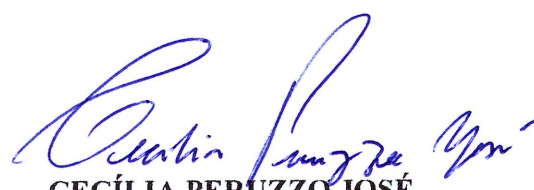


PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

contratos, um no nome do produtor e o segundo no nome do cônjuge, com as quantidades divididas igualmente, a fim do cumprimento da Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, no qual afirma:
“§ 3º A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o **caput** deste artigo, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.”

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião lavrando a presente ata, que segue devidamente assinada pelos membros da equipe.


ROSIANI SAVERGNINI ARPINI
Presidente


CECÍLIA PERUZZO JOSÉ
Membro
Nutricionista


MARCELA DE AGUIAR ARDIZZON
Membro
Nutricionista



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Apêndice A

Total por produtor conforme ata da chamada pública nº 001/2024.

ALINE TOBIAS PUPPIN: R\$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais)

COOPERATIVA DE LATICINEOS DE ALFREDO CHAVES: R\$3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais)

JOSÉ EDILSON CAVATI ROSSI : R\$ 8.791,20 (oito mil e setecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

JOSÉ MARIA ROVETTA : R\$ 15.151,50 (quinze mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

LEOMAR POTON: R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais)

MARIA INES CAVATI FERRARINI: R\$ 32.556,65 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

MARIA JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA: R\$ 31.653,45 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

MICHELI BOLDRINI GRILLO: R\$ 4.237,00 (quatro mil e duzentos e trinta e sete reais)

MIGUEL ANTONIO TOMAZINI: R\$ 11.130,00 (onze mil e cento e trinta reais)

SONEA MARIA BASSETTO BREDAS: R\$ 6.252,50 (seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Apêndice B

Tabela de prioridade referente ao item 8.2 em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 6, de 08/05/2020 e alterações.

Ordem de prioridade				
1º	2º	3º	4º	5º
Local	Regiões Geográficas imediatas (VITÓRIA)	Regiões Geográficas Intermediárias (VITÓRIA)	Estado	País
Alfredo Chaves	Alfredo Chaves	Todas as Imediatas	Espírito Santo	Brasil
	Anchieta	Afonso Cláudio		
	Cariacica	Brejetuba		
	Fundão	Conceição do Castelo		
	Guarapari	Domingos Martins		
	Piúma	Itarana		
	Serra	Laranja da Terra		
	Viana	Marechal Floriano		
	Vila Velha	Santa Leopoldina		
	Vitória	Santa Maria de Jetibá		
		Santa Teresa		
		Venda Nova do Imigrante		

Referências:

BRASIL. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.. **Resolução Nº 06, de 08 de Maio de 2020.** Brasília, Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2020/resolucao-no-6-de-08-de-maio-de-2020/@/download/file>. Acesso em: 01 mar. 2024.

BRASIL. IBGE. . **Regiões Geográficas Estado do Espírito Santo.** 2017. Disponível em: https://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/divisao_regional/divisao_regional_do_brasil/divisao_regional_do_brasil_em_regioes_geograficas_2017/mapas/32_regioes_geograficas_espirit_o_santo.pdf. Acesso em: 01 mar. 2024.